

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2010**

**EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA -
2010**

A SANTA CASA DE BELO HORIZONTE torna público, conforme dispõe a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica oferecidos na Instituição, programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

Endereço: Av. Francisco Sales, 1111, 031.3768 0324 – Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG

Telefone: 031.37860324

Fax: 031.37860327

E-mail: simonegoncalves@santacasabh.org.br /

1 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	08/10/2009 a 19/10/2009
Confirmação da inscrição	24/10/2009 a 30/10/2009
Solicitação de condição adequada para realização da prova por candidato com necessidade especial	30/10/2009
Data da prova	08/11/2009
Divulgação do gabarito	08/11/2009
Prazo para recursos contra questões da prova	48 (quarenta e oito) horas após o término da prova
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	17/11/2009

ETAPAS	DATAS
Inscrições	08/10/2009 a 19/10/2009
Confirmação da inscrição	24/10/2009 a 30/10/2009
Prazo para recursos contra o resultado da 1ª Etapa	48 (quarenta e oito) horas após divulgação do resultado 1ª Etapa
Entrega dos Currículos	23/11/2009 a 27/11/2009
Resultado da 2ª Etapa	16/12/2009
Prazo para recursos contra o resultado da 2ª Etapa	48 (quarenta e oito) horas após divulgação do resultado 2ª Etapa
Resultado final	21/12/2009
Matricula dos aprovados em 2008 com vaga reservada por estar prestando serviço militar obrigatório em 2009	07/01/2010 e 08/01/2010
Matrículas – 1ª Chamada	07/01/2010 e 08/01/2010
Matrículas – 2ª Chamada	11/01/2010 a 13/01/2010
Matrículas – 3ª Chamada	14/01/2010 a 18/01/2010
Matrículas – 4ª Chamada	19/01/2010 a 21/01/2010
Matrículas – 5ª Chamada	22/01/2010 a 26/01/2010
Entrega do registro profissional pelos aprovados	Até 29/01/2010
Início dos Programas	01/02/2010
Devolução dos Currículos dos candidatos não selecionados	Até 28/02/2010
Prazo final de convocação de excedentes	01/04/2010

2 2 - DOS PROGRAMAS OFERTADOS:

2.1 - PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA (Graduação em Medicina):

Com duração de 02(dois) anos: Cirurgia Geral, Clínica Médica e Pediatria

Com duração de 03(três) anos: Anestesiologia, Dermatologia, Neurologia, Obstetrícia e Ginecologia, Oftalmologia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Ortopedia e Traumatologia

Com duração de 05(cinco) anos: Neurocirurgia.

2.2 - PROGRAMAS COM ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO - Especialidades, e anos opcionais (Áreas de Atuação)

- • Cancerologia Clínica - Conclusão da Residência Médica (Clínica Médica) Credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC); até 31/01/2010.
- • Cardiologia - Conclusão da Residência Médica (Clínica Médica) Credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC); até 31/01/2010.
- • Cirurgia Cardiovascular - Conclusão da Residência Médica (Cirurgia Geral) Credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC); até 31/01/2010.
- • Cirurgia Torácica - Conclusão da Residência Médica (Cirurgia Geral) Credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC); até 31/01/2010.
- • Coloproctologia - Conclusão da Residência Médica (Cirurgia Geral) Credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC); até 31/01/2010.
- • Endocrinologia - Conclusão da Residência Médica (Clínica Médica) Credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC); até 31/01/2010.
- • Medicina Intensiva - Conclusão da Residência Médica (Anestesiologia ou Clínica Médica ou Cirurgia Geral) Credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC); até 31/01/2010.
- • Medicina Intensiva Pediátrica - Conclusão da Residência Médica (Pediatria) Credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC); até 31/01/2010.
- • Nefrologia - Conclusão da Residência Médica (Clínica Médica) Credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC); até 31/01/2010.
- • Reumatologia - Conclusão da Residência Médica (Clínica Médica) Credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC); até 31/01/2010.
- • Urologia - Conclusão da Residência Médica (Cirurgia Geral) Credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC); até 31/01/2010.

2.3 – VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:

CÓD.	ÁREAS/ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO	HOSPITAL	SITUAÇÃO DO PROGRAMA
001	Anestesiologia	5	3 anos	Santa Casa	Recredenciado
002	Cirurgia Geral	7	2 anos	Santa Casa	Recredenciado
003	Clínica Médica	17	2 anos	Santa Casa	Recredenciado
004	Dermatologia	1	3 anos	Santa Casa	Recredenciado
005	Neurologia	2	3 anos	Santa Casa	Recredenciado
006	Neurocirurgia	2	5 anos	Santa Casa	Credenciado
007	¹ Obstetrícia e Ginecologia *	4	3 anos	Santa Casa	Recredenciado
008	Oftalmologia	2	3 anos	Santa Casa	Credenciado
009	Ortopedia e Traumatologia	2	3 anos	Santa Casa	Credenciado
010	Pediatria	7	2 anos	Santa Casa	Credenciado
011	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	1	3 anos	Santa Casa	Credenciado

¹ (Obstetrícia e Ginecologia) – possui 5(cinco) vagas credenciadas pela CNRM, porém o Programa encontra-se com 01 vagas reservada para candidatos aprovados no processo seletivo anterior e que se encontram prestando serviço militar. (Resolução 01/2005 – CNRM-MEC)

2.4 2.4 VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA COM PRÉ – REQUISITO:

CODIGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	DURAÇÃO	HOSPITAL	SITUAÇÃO DO PROGRAMA
012	Cancerologia Clínica	3	3 anos	Santa Casa	Credenciamento Provisório
013	Cardiologia	1	2 anos	Santa Casa	Recredenciamento
014	Cirurgia Cardiovascular	1	4 anos	Santa Casa	Recredenciamento
015	Cirurgia Torácica	1	2 anos	Santa Casa	Recredenciamento
016	Coloproctologia	1	2 anos	Santa Casa	Recredenciamento
017	Endocrinologia	2	2 anos	Santa Casa	Recredenciamento
018	² Medicina Intensiva	4	2 anos	Santa Casa/São Lucas	Credenciamento Provisório
019	Medicina Intensiva Pediátrica	2	2 anos	Santa Casa	Credenciamento
020	Nefrologia	3	2 anos	Santa Casa	Credenciamento
021	Reumatologia	1	2 anos	Santa Casa	Credenciamento
022	Urologia	2	3 anos	Santa Casa	Credenciamento

2(Os candidatos aprovados na especialidade de Medicina Intensiva deverão optar pela realização do programa na Santa Casa de Belo Horizonte ou Hospital São Lucas, obedecendo a ordem de classificação e o número de vagas (2duas para Santa Casa e 2 duas para o Hospital São Lucas)

3. 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. O candidato com graduação em Medicina deverá optar por apenas uma especialidade. Nessas especialidades o candidato poderá se inscrever em apenas um programa.

3.2.Candidato que tenha concluído Residência Médica Credenciada pela CNRM poderá fazer uma inscrição em Especialidade ou Área de Atuação que exija pré-requisito e uma inscrição em programa de Residência Médica com entrada direta conforme o item 3.1.

3.3.Em se tratando de médicos estrangeiros, as inscrições poderão ser realizadas caso o candidato tenha diploma revalidado e registro no Conselho Regional de Medicina. Será exigido ainda, comprovação suplementar do visto permanente no país.

3.4.Em se tratando de médicos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública, de acordo com a legislação vigente.

3.5.Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigida a apresentação do visto permanente no Brasil.

Paragrafo unico: Candidatos inscritos, que se enquadrem nas situações referidas nos itens 3.3, 3.4 ou 3.5, deverão entregar pessoalmente ou por procuração a documentação especificada à Alameda Vereador Álvaro Celso, 100 - Bairro Santa Efigênia – Belo Horizonte, no período de **08/10/2009** a **19/10/2009**, de 09:00 às 16:00 horas, setor de protocolo, para validar a inscrição.

4. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas, PELA INTERNET, no período de 08/10/2009 até as 24 horas do dia 19/10/2009, no seguinte endereço: www.cerem.org.br, no link “Residência Médica”.

4.2. A CEREM disponibilizará um terminal de computador para os candidatos que queiram fazer suas inscrições, através deste, no horário de 10:00 às 16:00 hs., nos dias úteis do período de 08/10/2009 a 19/10/2009. na faculdade de medicina da UFMG a av Alfredo Balena 190 – Santa Efigenia.

4.3. A taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por programa inscrito deverá ser paga nos bancos autorizados, em dinheiro através de guia de pagamento emitida após o preenchimento do formulário de inscrição pela internet.

4.4. Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar a página www.cerem.org.br, no link “Residência Médica” nos principais destaques,

preencher o formulário de inscrição, fazendo opção pelo programa conforme item 3.2, emitir a guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por programa, que deverá ser pago até o dia 20/10/2009. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com data posterior às 24 hs do dia 19/10/2009. Para cada programa deverá ser feita uma inscrição e um pagamento no valor de R\$120,00(cento e vinte reais)

4.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito impreterivelmente até o vencimento (ou seja 20/10/2009); não havendo, em qualquer hipótese, previsão de devolução do valor pago.

4.6. No valor da taxa de inscrição está incluída a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente ao custeio do processo seletivo e os quinze por cento que será repassado à Comissão Estadual de Residência Médica – CEREM-MG conforme Artigo 7º da Resolução 02/2002 da Plenária do dia 04/05/2002. Os restantes R\$70,00 (setenta reais) serão repassados à instituição.

4.7. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição bem como o pagamento da guia emitida respeitando o prazo indicado nos itens 4.1, 4.3 e 4.4.

4.8. No período de 24/10/2009 a 30/10/2009 o candidato deverá acessar o site www.cerem.org.br no link “Residência Médica” nos principais destaques, onde será disponibilizado o comprovante com a confirmação da inscrição e a [informação do local e sala onde o candidato fará a prova](#). O comprovante deverá ser impresso e os dados conferidos. O comprovante deverá ser levado no dia da prova, juntamente com a guia de pagamento e o documento de identidade.

4.9. No caso do candidato ter efetuado a inscrição e o pagamento da guia de recolhimento, dentro dos prazos previstos, e não for emitida a confirmação de sua inscrição ou no comprovante constem dados incorretos, o mesmo deverá enviar um e-mail, informando a data e a forma de pagamento, a data e o número de sua inscrição e os dados que não correspondem ao informado, para cerem@ammg.org.br, que será respondido até o dia 04/11/09 com as orientações necessárias.

5 NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital (itens 4.1,4.3, 4.4, 4.7 e 4.8).

5.2 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

5.3 Não há vínculo empregatício entre a Santa Casa de Belo Horizonte com o médico-residente que assinará o contrato como bolsista e se filiara ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei 6932 de 07/07/1981.

5.4 Os direitos e deveres do médico-residente constam no “Regimento interno da Residência Médica” e no “Contrato de Bolsa de Residência”, que estão

disponíveis na COREME da instituição sendo que o ato de inscrição subentende o compromisso de cumpri-los.

5.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A Santa Casa de Belo Horizonte não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.6 As comunicações da Santa Casa de Belo Horizonte serão feitas através de ligações telefônicas e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço e/ou telefone que o candidato especificar no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

5.7 O simples pagamento da guia, sem o preenchimento do Formulário de Inscrição, não significa que o candidato esteja inscrito. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do requerimento de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas nos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 5.5.

5.8 O candidato com necessidades educacionais especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo até o dia 30/10/2009 pessoalmente ou por e-mail: cerem@ammg.org.br. Deverá ainda entregar ou enviar, por SEDEX ou correspondência registrada, até a data referida laudo médico comprovando a necessidade especial.

5.9 Em virtude da pandemia de Influenza A H1N1, candidatos com sintomas gripais no dia da prova deverão procurar a coordenação até 30 minutos antes do horário da prova para instruções e caso indicado realizar a prova em local apropriado.

5.1 5.10 O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

6 - A SELEÇÃO CONSTARÁ DE:

O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa com prova geral de conhecimentos médicos com valor de 90 pontos e a segunda etapa com análise curricular com valor de 10 pontos.

1ª Etapa: Valor 90 (noventa) pontos

Prova Geral de conhecimentos médicos, unificada, conforme Resolução da Plenária 01/2009 do dia 14/03/2009 da Comissão Estadual de Residência Médica de Minas Gerais (CEREM-MG), elaborada por comissão especialmente designada e contendo questões assim distribuídas:

A - PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:

100 (cem) questões objetivas (múltipla escolha), sendo 20 questões para cada uma das seguintes especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria.

B-PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO:

50 questões objetivas (múltipla escolha) ou questões abertas envolvendo as áreas que são pré-requisitos para entrada no programa.

6.1 Todos os candidatos que obtiverem pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos obtidos pelo candidato com a maior nota no mesmo tipo de prova serão considerados aprovados na primeira etapa sendo a classificação para a segunda etapa baseada nos seguintes critérios:

6.1.1 Para os programas que oferecem 01 (uma) vaga serão selecionados até 10 (dez) candidatos por vaga

6.1.2 Para os Programas que oferecem 02 (duas) vagas serão selecionados até 06 (seis) candidatos por vaga.

6.1.3 Para os programas que oferecem mais de 02 (duas) vagas serão selecionados até 05 (cinco) candidatos por vaga.

§ Parágrafo Único: Aplicados os critérios de classificação previsto nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 e havendo empate no último lugar, serão somados aos classificados para segunda etapa todos os candidatos com nota igual ao último classificado.

6.2 Os demais candidatos aprovados e que não forem classificados na primeira etapa poderão ser convocados para apresentação de currículo conforme orientação do item 6.4 no caso de haver desistências e se esgotarem os excedentes permanecendo vagas remanescentes em algum programa. As convocações serão em grupos de até 10 (dez) candidatos na ordem decrescente das notas passando a compor nova lista de excedentes daquele programa.

2ª Etapa: Valor 10 (dez) pontos

6.3 Da entrega, análise e pontuação do Curriculum Vitae

6.3.1 O Curriculum Vitae, conforme modelo padronizado da CEREM (Anexo 1) deverá ser acessado, preenchido e enviado diretamente no site www.cerem.org.br e as cópias dos comprovantes das atividades declaradas entregues pelo candidato ou representante com procuração simples na Alameda Álvaro Celso, 100- Bairro Santa Efigênia – Belo Horizonte, no período de 23 a 27 de novembro de 2009, de 09:00 às 16:00 horas, quando deverão ser apresentadas cópias e os comprovantes originais das atividades declaradas para conferência, sendo as cópias com todas as

folhas numeradas e rubricadas pelo candidato ou procurador, o que será conferido por um funcionário e fornecido recibo de entrega.

6.3.2 As cópias dos comprovantes deverão ser apenas grampeadas, não podendo ser encadernados nem acondicionados em pastas, envelopes ou plásticos pois esses processos dificultam a manipulação e análise.

Parágrafo único: Os currículos elaborados conforme modelo CEREM (Comissão Estadual de Residência Médica-Anexo I) poderão ser enviados por SEDEX, cópias autenticadas em cartório e com as páginas devidamente numeradas e rubricadas, obedecendo o item 6.3.1, com data de postagem até o dia 27/11/2009. CEREM não se responsabiliza por atrasos, extravios, ou qualquer outro motivo que impeça o recebimento do currículo conforme definido neste edital. Após recebimento, os envelopes do SEDEX, serão abertos, na presença de pelo menos 02 (dois) componentes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo lavrada ata com o nome do candidato, número de inscrição, número da identidade ou CPF e número de páginas do currículo, e outras observações que se fizerem necessárias.

6.3.3 Só será analisado o Curriculum Vitae do candidato não eliminado na primeira etapa (provas) do Processo Seletivo de Residência Médica.

6.3.4 A análise de Curriculum Vitae, preenchido conforme modelo (Anexo I), terá valor máximo de 10(dez) pontos.

6.3.5 Não serão aceitos para análise currículos redigidos em outra forma que não o modelo padronizado da CEREM-MG (Anexo I) e de acordo item 6.3.1.

6.3.6 Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao currículo após o dia 27/11/2009, prazo final para entrega do mesmo.

6.3.7 O candidato que não entregar o Currículo até 27/11/2010 ou o fizer em desacordo com os itens **6.3.1 e 6.3.2, ou apresentar qualquer comprovante falso**, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo sendo atribuída nota zero ao mesmo.

7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 A Primeira Etapa será realizada no dia 08 de novembro de 2009, às 08:30h. (oito horas e trinta minutos), com duração prevista de 04:00 h (quatro horas). O local da realização da prova será informado no comprovante de confirmação da inscrição acessado no site www.cerem.org.br no período de 24/10/2009 a 30/10/2009. Os gabaritos das

provas serão divulgados no site www.cerem.org.br no dia 8 de novembro de 2009, até 6 horas após o encerramento da prova.

7.1.1 Obs.: O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta (azul ou preta), documento de identidade, comprovante de inscrição, guia de pagamento quitada, e deverá conferir o seu número de inscrição com a folha de gabarito da sua prova, que não poderá conter rasuras nem ser substituído.

7.1.2 Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão do Processo Seletivo.

7.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo de seleção.

7.3 Após o início das provas, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. Terminado esse prazo, os portões serão fechados. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá proibida sua entrada no prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

7.4 Nas provas de múltipla escolha não serão computadas questões não assinaladas no gabarito e as que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura que impeça a leitura óptica.

7.5 Não serão permitidos, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos Celulares ou similares, de Pager, de Beep, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios com calculadora, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas.

7.6 Os candidatos deverão permanecer no local da realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas.

7.7 Não será permitido ao candidato levar os cadernos de provas. Os gabaritos poderão ser anotados em folha adequada, a ser fornecida.

7.8 Não serão concedidas revisões de provas. Caberá recurso contra questões das provas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o término da prova da 1ª Etapa.

7.8.1 O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida,

com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da

resposta divulgada pela CEREM, com argumentação lógica e consistente, bem

como a anexação de cópia da bibliografia e entregue pessoalmente ou por procuração à Alameda Álvaro Celso 100, Santa Efigênia, setor de protocolo.

7.9 Não serão aceitos recursos coletivos. Não serão aceitos recursos por email. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou que não forem entregues conforme item 7.8.1 ou derem entrada fora dos prazos estipulados ou sem cópia da bibliografia.

7.10 Não serão concedidas revisões da avaliação curricular. Caberá recurso contra o resultado da avaliação curricular no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nota da segunda etapa.

7.11 O recurso deverá ser apresentado, com argumentação lógica e consistente dos itens que o candidato julgar que obter pontuação baseado exclusivamente nas instruções do modelo da avaliação curricular padronizada e entregue pessoalmente ou por procuração à Alameda Álvaro Celso 100, Santa Efigênia, setor de protocolo

7.12 Não serão aceitos recursos coletivos. Não serão aceitos recursos por email. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos sem argumentação lógica ou não baseados nas instruções do modelo da avaliação curricular padronizada ou que não forem protocolados conforme item 7.11 ou derem entrada fora dos prazos estipulados.

7.13 Os recursos serão analisados pela Comissão de Elaboração de Provas ou Comissão de avaliação curricular respectivamente, que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.

7.14 Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.

7.15 Se houver alteração da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.

7.16 Se houver alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a Classificação retificada.

7.17 Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial

7.18 A lista dos classificados na 1ª Etapa, constando apenas o número de inscrição do candidato, conforme legislação vigente, será divulgada no dia 17 de novembro de 2009, na Santa Casa de Belo Horizonte e no site www.cerem.org.br.

7.19 O resultado da avaliação Curricular, constando apenas o número da inscrição do candidato, conforme legislação vigente, será divulgado no dia 16 de dezembro de 2009, na Santa Casa de Belo Horizonte e no site www.cerem.org.br.

8 - DO RESULTADO OFICIAL:

O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 21 de dezembro de 2009 na Santa Casa de Belo Horizonte e no site www.cerem.org.br.

Será divulgado apenas o número de inscrição do candidato, conforme legislação vigente, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais (nota da 1ª etapa + 2ª etapa - Avaliação curricular), até o preenchimento das vagas de cada Programa, seguido da listagem dos excedentes, em seus respectivos programas, desde que tenham sido classificados na primeira etapa e não tenham obtido NOTA ZERO na segunda etapa do processo seletivo.

8.1 No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obteve maior nota na Primeira Etapa e se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais velho.

8.2 Será reservada vaga para o candidato convocado a prestar Serviço Militar em período coincidente com o da Residência Médica. De acordo com a Resolução 01/2005 da CNRM/MEC a reserva de vaga é obrigatória. Sendo o serviço militar obrigatório apenas para o sexo masculino, apenas neste caso está garantida a reserva de vaga.

As vagas reservadas serão, no máximo, o número de vagas oferecidas pelo programa. Para o ano de 2011, o candidato com vaga reservada em 2010 deverá matricular-se no período previsto pelo edital do processo seletivo para 2011, implicando, a sua não realização no período estipulado, em perda da vaga.

9 - MATRICULA:

1ª CHAMADA: Os aprovados deverão comparecer na Santa Casa de Belo Horizonte, no departamento de Ensino e Pesquisa, à Rua Francisco Sales, 1017, 9º andar, salas 901/902, Santa Efigênia, nos dias 7 a 8 de janeiro de 2010, para realização da matrícula e tomarem ciência das providências necessárias à contratação.

9.1 Não é permitida ao candidato aprovado a realização de matrícula em mais de um programa de Residência Médica.

9.2 Candidatos aprovados em mais de um PRM deverão fazer a opção por apenas um deles até a data de primeira chamada da matrícula nos dias 7 e 8 de janeiro de 2010. Ao efetivar sua matrícula em um PRM, o candidato estará automaticamente abrindo mão dos outros PRM em que foi aprovado e classificado em caráter irrevogável.

9.3 Caso o candidato seja convocado por um programa de Residência Médica e esteja matriculado em outro, deverá cancelar a sua matrícula no programa que está cursando antes de se matricular em outro programa, sob pena de perda de ambas as vagas.

9.4 Em caso de desistência, serão divulgadas listas de convocação de excedentes via internet no site www.cerem.org.br seguindo a ordem decrescente de classificação de cada programa conforme o seguinte cronograma:

CHAMADA	Data da divulgação	Data da Matrícula
2ª CHAMADA	11/01/2010	11/01/2010 a 13/01/2010
3ª CHAMADA	14/01/2010	14/01/2010 a 18/01/2010
4ª CHAMADA	19/01/2010	19/01/2010 a 21/01/2010
5ª CHAMADA	22/01/2010	22/01/2010 a 26/01/2010

Após 22/01/2010, em caso de desistência, as convocações serão feitas, através de comunicação por telegrama ou Fax, sempre com prazo de dois dias úteis para os candidatos se apresentarem, após o qual os que não se manifestarem ou não forem localizados serão considerados desistentes. Os contatos serão dirigidos ao endereço e telefone informados pelo candidato no preenchimento da ficha de inscrição sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a exatidão desses dados assim como possível atualização dos mesmos junto a comissão organizadora após as inscrições.

9.5 Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha se iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato obedecendo a ordem de classificação, no período máximo de 60 (sessenta) dias após o início do programa, de acordo com os itens 6.2. e 8

Na apresentação para assinatura do contrato bolsa é indispensável o registro profissional no Conselho Regional de Medicina, CRMMG.

Os contratados iniciarão suas atividades em 01 de fevereiro de 2010.

Para os não aprovados na 2ª Etapa, o Curriculum Vitae estará disponível para devolução até o dia 28 de fevereiro de 2010.

Para candidatos aprovados no processo seletivo para 2009 e com vaga reservada para prestar serviço militar obrigatório, o prazo para confirmação de sua matrícula será até o dia 08/01/2010. Caso não seja realizada matrícula até essa data, o candidato perde o direito a vaga sendo convocado, de acordo com a

ordem de classificação do processo seletivo atual, candidato excedente para preenchimento de sua vaga.

Para iniciarem a Residência Médica os aprovados deverão entregar o registro profissional do conselho regional de medicina de Minas Gerais, até o dia 29 de janeiro de 2010, no setor de pessoal da Santa Casa de Belo Horizonte. Caso não esteja de posse do mesmo nessa data, ou seja, autorizado pelo Conselho para o exercício profissional, será considerada nula a classificação do aprovado e será convocado o candidato subsequente para a vaga de acordo com a ordem de classificação.

9.6 Só o RESULTADO OFICIAL divulgado no dia 21 de dezembro de 2009 confere direito ao candidato a efetuar a assinatura do contrato bolsa observado o disposto no item 7.15.

9.7 Serão exigidos os originais e cópias dos seguintes documentos para assinatura do contrato bolsa:

- • 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- • Cédula de Identidade;
- • Certidão de Nascimento ou Casamento;
- • Comprovante de endereço;
- • Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar(candidatos masculinos);
- • Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais;
- • Diploma de conclusão do Curso Médico;
- • Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso;
- • CPF;
- • Número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS;
- • Laudo Médico;
- • Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.

9.8 Esgotados os excedentes de um Programa e permanecendo vagas em aberto, serão convocados os excedentes de outros Programas que tenham realizado o mesmo tipo de prova, obedecendo o critério de maior nota final, podendo o candidato re-optar para este Programa em caráter definitivo.

10 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

Os programas terão início no dia 01/02/2010.

11 - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo da CEREM/MG.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 dias da data de início dos programas.

12.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo para ingresso na Residência Médica em 2010 que vierem a ser publicados pela Santa Casa de Belo Horizonte

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2009.

Erlon Campelo Câmara